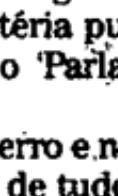


# Cascione: a notícia e a verdade



O jornal *O Estado de S. Paulo* incidiu em grave erro relativamente à minha pessoa na matéria publicada no domingo passado, sob o título 'Parlamentares se elegem para ter imunidade'.

Hoje, como uma admissão tácita de seu erro e no cumprimento de um dever imposto, antes de tudo, pela ética, o Estado ofereceu-me este espaço.

Lamentavelmente, porém, sei que, ao contrário da notícia infamante, o conteúdo da resposta não se projetará jamais com o mesmo alarde.

Apesar disso, vamos restabelecer a verdade.

O jornal, por erro inconcebível, tomou-me por outra pessoa.

Fui acusado de 'responder a inúmeros processos em quase todos os lugares em que trabalhei' e de lesar patrimonialmente os advogados João Bosco de Medeiros Ribeiro e Antônio Geraldo Cardoso (apontados como meus ex-sócios em escritório de advocacia e como avalistas de empréstimos bancários que eu não tinha pago).

Ora, por não conhecer, nem mesmo de nome, os dois advogados, (além de jamais ter tido sócios na advocacia, nunca ter efetuado empréstimos bancários, e de não responder a processo algum), vi com sentimento de aflição e inevitável sensação de impotência, que 536 mil exemplares do Estado circulavam em todo o País, com um brutal equívoco sobre minha pessoa.

Na segunda-feira, telefonei à sede da Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, para me informar se os dois advogados apontados como meus ex-sócios pertenciam aos quadros da entidade nesse Estado. A resposta, através de fax, foi negativa.

Meia hora mais tarde, a diligente secretária da OAB informava-me que os advogados pertenciam à OAB do Rio de Janeiro. Pedi, então, auxílio à Telerj, que me forneceu os números telefônicos dos advogados no Rio. Conseguir, então, contactar o escritório do dr. Antônio Geraldo Cardoso, cujo filho, também advogado, deu-me a informação de que seu pai falecera no ano passado.

Pedi-lhe permissão para ler a matéria publicada no Estado, onde constava meu envolvimento com o nome de seu pai.

imediatamente o perplexo meu interlocutor disse: "O senhor está sendo vítima de um grande equívoco. A pessoa que praticou essa irregularidade apontada é realmente daqui do Rio de Janeiro, foi sócio de meu pai e do dr. Bosco, ocupou cargos importantes, mas lamentavelmente deixou um rastro de irregularidades por onde passou. De qualquer modo, no nosso caso, a dívida já foi paga etc."

Tive de insistir para que ele me identificasse esse personagem que o Estado, absurdamente, batizou com meu nome.

Revelou-se, finalmente, sua identidade. Tratava-se de um advogado do Rio de Janeiro, ex-consultor jurídico do Ministério da Justiça. Descobrimos, então, o Estado e eu, que a repórter copiou, nos arquivos do jornal, trecho de uma reportagem publicada em 1º de novembro de 1990, em que se noticiava, entre outros fatos, minha iminente saída da presidência do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) em razão de pressões exercidas sobre o ministro da Justiça por parlamentares irritados com as ásperas críticas que eu fizera ao Congresso Nacional.

Na verdade, no instante em que me comunicou a exoneração, o ministro Passarinho disse-me textualmente: "O senhor foi um dos símbolos na luta contra a corrupção. Mas a corda arrebenta do lado mais fraco."

As forças da corrupção no sistema nacional de trânsito me derrubaram...

Mas voltemos a 1990. Naquela mesma matéria, eram feitas considerações sobre o tal ex-consultor jurídico do Ministério da Justiça, que "tinha respondido a processos em praticamente todos os lugares onde trabalhou: Light, Procuradoria do Rio de Janeiro e no escritório de advocacia, que dividia com os sócios João Bosco M. Ribeiro e Antônio G. Cardoso".

Pois bem. A repórter, da edição do último domingo, cometendo um erro, cujo julgamento deixo a critério dos senhores leitores e, por certo, de seus superiores no jornal, copiou o trecho relativo às irregularidades que teriam sido cometidas pelo ex-consultor jurídico do Ministério. Mais trocou o nome dele pelo meu!

Naquela mesma reportagem de 1990, que noticiava meu confronto com o Congresso, o jornal dizia que eu fora nomeado para o Contran pelo ministro Bernardo Cabral "graças aos diplomas fantasiosos de cursos jurídicos de verão realizados por mim na Universidade de Sorbonne".

O jornal *Folha de S. Paulo* noticiara que Bernardo Cabral era "falso mestre da Sorbonne", contestando a autenticidade de um diploma (anexado em seu currículo) com o título de professor assistente daquela instituição francesa.

A própria *Folha*, porém, de posse do diploma, constatou em seguida, junto à direção da respeitada universidade de Paris, a autenticidade do título e das assinaturas do reitor da Academia de Ciências de Paris e do diretor da universidade.

Portanto, jamais dei ou vendi diploma da Sorbonne ao ilustre Bernardo Cabral ou a quem quer que seja.

O título de professor assistente em curso realizado pela Sorbonne foi dado pela universidade de Paris ao senhor Bernardo Cabral, como admitiu o próprio jornal denunciante após a autenticidade do diploma.

Pois bem. A repórter da matéria publicada no domingo passado, outra vez copiou mal dos arquivos.

Onde estava escrito diplomas fantasiosos, na reportagem de 1990, a repórter escreveu diplomas falsos.

Mas nem fantasiosos ela poderia ter escrito, pelas razões aqui já expostas, e porque, em 1990, quando o Estado mencionou a história absurda dos diplomas fantasiosos, ingressei com uma queixa-crime por difamação contra o diretor do jornal e a repórter, à época.

Na defesa, apresentada no processo, o notável advogado Manoel Alceu Affonso Ferreira admitiu o eventual erro do jornal, não contestando, jamais, minha afirmação de que o conteúdo da matéria sobre diplomas fantasiosos era falso.

Está aí, portanto, minha resposta, que, todavia, não faz voltar o tempo para impedir a publicação dos erros cometidos.

Bem sei que os ilustres diretores do jornal e de sua redação não podem impedir esses graves erros de que não escapam, também, os grandes jornais, como *O Estado de S. Paulo*.

Mas a jornalista, autora da reportagem deverá prestar contas de sua conduta no curso da ação penal que ajuizei na última terça-feira, perante a 1ª Vara Criminal do Fórum Distrital de Santana, Capital (Processo nº 1.595/94).

Finalmente. Aos 52 anos de idade, após 29 anos dedicados somente à advocacia, e 26 anos no ensino do Direito, assumo meu primeiro mandato.

Entro para o Congresso sem ter qualquer mácula que me desmereça.

Fica aqui minha resposta, que, entretanto, não me elimina a dor de ver minha honra atingida.

Vicente Cascione

N. da R.: O Estado reconhece o equívoco, causado pela reprodução de textos de arquivo.